

**LEI MUNICIPAL Nº 4660/2012****DE 28 DE MARÇO DE 2012.****Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional - especial**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL-ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$ 20.354,73(vinte mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MDE

12.361.0044.2.060 – MANUT.ENSINO FUND.C/REC.MDE

3.3.50.41.00.00-00.....-Despesas Correntes.....R\$ 20.354,73

FR: 20 – MDE

Objetivo:Visa abertura de nova dotação orçamentaria na Secretaria de Educação e Cultura destinada ao repasse financeiro as escolas da rede pública Municipal de Ensino visando o custeio de despesas de pequena monta e que não justifiquem, ou cuja demora no atendimento não viabilize a abertura de processo de compras.

**Art. 2º** Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado a redução de igual valor de parte das dotações constantes dos Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MDE

12.361.0044.2.060 – MANUT.ENSINO FUND.C/REC.MDE

3.3.90.36.00.00-5230–Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 425,00

3.3.90.30.00.00-230-Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00-233-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 651,25

FR: 20 – MDE

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MDE

12.361.0044.2.061 – MANUT.SERV.FROTA TRANSP.ESCOLAR

4.4.90.52.00.00-466–Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50,00

3.3.90.36.00.00.240-Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 517,00  
 FR: 20 – MDE

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL MDE

12.365.0043.2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS

3.3.90.30.00.00.317-Material De Consumo.....R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00-320 –Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 5,00

FR: 20 – MDE

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 – MANUTENÇÃO. ENSINO INFANTIL MDE

12.365.0007.2.088 – MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO DAS EMEIS

3.3.90.30.00.00-308 –Material de Consumo.....R\$ 850,00

3.3.90.36.00.00-309-Outros Serviços Terceiros Pessoal Física.....R\$ 850,00

3.3.90.39.00.00-310-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50,00

FR: 20 – MDE

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MDE

12.361.0044.2.102 – MANUT.OUTRAS DESP.SEC.MUN.DE.EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.90.52.00.00-3702 –Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 42,50

3.3.90.39.00.00-288-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$1.200,00

FR: 20 – MDE

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MDE

12.361.0044.2.064 – CURSO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

3.3.90.39.00.00.258-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$3.277,85

3.3.90.36.00.00-257–Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$2.000,00

3.3.90.30.00.00-256–Material De Consumo.....R\$776,00

3.3.90.33.00.00-149–Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$140,00

FR: 20 - MDE

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.361.0044.2.067 – MANUT/AMPLIAÇÃO LABORATORIO DE INFORMÁTICA

3.3.90.30.00.00-261 –Material De Consumo.....R\$50,00

3.3.90.39.00.00-4525–Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$50,00

4.4.90.52.00.00.4526–Equipamento e Material Permanente.....R\$50,00

FR: 20 - MDE

## 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 07.01 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MDE

## 12.361.0044.2.068 – MANUT AMPLIAÇÃO LABORAT. CIÊNCIAS ADELINA DIAS

3.3.90.30.00.00-263 – Material De Consumo.....	R\$ 50,00
3.3.90.39.00.00.152- Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$50,00
FR: 20 - MDE	

## 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 07.01 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

## 12.361.0044.2.070 – MANUT SERVIÇO DE DIREÇÃO /SUPERV/ASSESS.

3.3.90.30.00.00-270 – Material De Consumo.....	R\$ 335,00
3.3.90.33.00.00-155 – Passagens e Despesas Com Locomoção.....	R\$ 288,75
3.3.90.39.00.00.271-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 140,00
4.4.90.52.00.00.3696-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 216,38
3.3.90.14.00.00.269-Diárias-Pessoal Civil.....	R\$ 140,00
FR: 20 – MDE	

## 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 07.01 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MDE

## 12.361.0044.2.071 – MANUT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.33.00.00-165-Passagens e Desp. Com Locomoção.....	R\$ 250,00
3.3.90.39.00.00-278-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 300,00
4.4.90.52.00.00-279-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50,00
3.3.90.39.00.00.287-Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 150,00
FR: 20 – MDE	

## 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 07.01 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MDE

## 12.361.0044.2.073 – COM.DESP.RECREAT.ESTUDANTIS

3.3.90.30.00.00-280-Material De Consumo.....	R\$ 475,00
3.3.90.31.00.00-281-Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.....	R\$ 475,00
3.3.90.36.00.00-282-Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 150,00

## 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 07.03 – MANUT. ENSINO INFANTIL - MDE

## 12.365.0043.2.084 – MANUT. DO SERVIÇOS ADM DAS EMEIS

3.3.90.14.00.00-323 -Diárias-Pessoal Civil .....	R\$ 50,00
FR: 20 – MDE	

## 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 – MANUT. ENSINO INFANTIL - MDE

12.365.0043.2.086 – MANUT. DO SERVIÇOS EDUCACIONAIS DAS EMEIS

3.1.90.14.00.00-331 – Diárias- Pessoal Civil..... R\$ 150,00

4.4.90.52.00.00-334 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50,00

FR: 20 - MDE

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 – MANUT. ENSINO INFANTIL - MDE

12.365.0043.2.091 – MANUT. DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

4.4.90.52.00.00-346 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 50,00

FR: 20 - MDE

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 28 DE MARÇO DE 2012, 57º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**

**Prefeito Municipal**

*Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura*

*Elaine de B Zimermann*

*Secretaria de Administração*

*Portaria nº 001/2010*

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 28 de março de 2012